



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 437

de 28 de março de 2006

(Projeto de Lei Complementar nº 005/06)

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo constantes no Anexo III, da Lei Complementar nº 426, de 07 de outubro de 2005 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.006 - e dá outras providências”

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica incluído no Anexo III, da Lei Complementar nº 426, de 07 de outubro de 2005 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2006, o seguinte projeto e objetivo:

Anexo III
Secretaria Municipal de Administração

Projetos	Atividades
Reforma e ampliação do Prédio da DIG	Reforma e ampliação, visando a adequação do prédio, para melhora no serviço público prestado a nossa população.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º, desta Lei Complementar, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo a saber:—

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
-, -	02.05.02.04.122.0003.1036.4.4.90.00	Administração	40.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2005.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de março de 2006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 28 de março de 2006 – 150º Ano de Emancipação Político-Administrativo de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS